



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femagnet.com.br

LEI Nº 177/2006

(DISPÕE SOBRE REINCORPORAÇÃO DE IMÓVEL URBANO AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a incorporação do imóvel urbano, a seguir descrito, ao patrimônio público municipal, constando pertencer ao Senhor ONÉSIMO GOMES DE MORAES, cuja permuta foi autorizada pela Lei Municipal nº. 084/93, de 10.12.1993, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), como segue: UM TERRENO MEDINDO 409,94 M², SITUADO À RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº. 513, COM 10,30 M DE FRENTE POR 39,80 M DE FUNDOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E CROQUI DE IDENTIFICAÇÃO, em anexo, que fazem parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor, suplementadas, se necessário, na forma da Lei..

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 084/93, de 10.12.1993.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Florínea / SP, 02 de junho de 2006.

Engº Agrº Valter Gervazioni
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros
Gerente Mun. Adm. e Fazendário